



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Apoio**  
**Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NAO nº. 32/2018

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2018.

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 27930528/2018**

**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L   S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa INCA INCINERAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.271.139/0001-19, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, parâmetro capacidade instalada 9,90 m³/dia, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-01-10-1, localizada na Avenida Brasília, nº 2432, Maracana, no Município de Prudente de Moraes, no Estado de Minas Gerais, coordenadas LAT/ 19º28'10,57" LONG/ 44º10'1,8", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 05/09/2028.

**DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>ATIVIDADE</b>                                                  | <b>PARÂMETRO</b>          | <b>QUANT.</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |
|---------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|--------------------------|
| F-01-10-2     | Unidade de transferência de resíduos de serviços de saúde (UTRSS) | Capacidade de recebimento | 4,900         | m³/dia                   |



Documento assinado eletronicamente por **Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1648337** e o código CRC **0966F5A1**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0006129/2018-84

SEI nº 1648337